



TRT-12ª REGIÃO  
Corregedoria

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO

 10 a 12-03-2025

 Tubarão

# APRESENTAÇÃO

## ● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

## • DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 2/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 19-02-2025.



CorOrd nº  
0000021-45.2025.2.00.0512



10 a 12 de março de 2025



Tubarão

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- Subseções da OAB de Tubarão e de Braço do Norte.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Desirré Dorneles de Ávila Bollmann e pelo Exmo. Juiz Substituto Ricardo Philipe dos Santos.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA</b> .....	4
1.1. Juízes(as).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
<b>2. DADOS ESTATÍSTICOS</b> .....	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	12
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC.....	24
2.4.1. Metas 2024.....	24
2.4.2. Metas 2025.....	25
<b>3. CORREIÇÃO ANTERIOR</b> .....	29
<b>4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES</b> .....	32
4.1. Processo analisado.....	32
4.2. Constatações.....	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	33
4.2.2. Constatações gerais.....	34
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	35

4.3.	Projeto Garimpo .....	35
4.3.1.	Cumprimento das metas .....	35
4.3.2.	Contas judiciais.....	36
4.3.3.	Contas recursais .....	37
4.3.4.	PROADs abertos.....	39
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo .....	39
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	39
4.5.	Observações nos processos analisados.....	40
4.5.1.	Processos analisados antecipadamente na auditoria e com observações .....	40
4.5.2.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	41
<b>5.</b>	<b>DETERMINAÇÕES</b> .....	<b>44</b>
5.1.	Determinações reiteradas.....	44
5.2.	Determinações específicas.....	44
5.3.	Determinações permanentes .....	45
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>46</b>
6.1.	Recomendação reiterada.....	46
6.2.	Recomendação específica .....	46
6.3.	Recomendações permanentes.....	46
<b>7.</b>	<b>REUNIÕES</b> .....	<b>48</b>
7.1.	Reunião com advogados(as) .....	48
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria .....	49
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	49
7.4.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	50
7.5.	Visita às obras do novo Fórum Trabalhista de Tubarão.....	52
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	54
<b>8.</b>	<b>DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>56</b>
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça .....	56
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação .....	57
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade .....	58
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva .....	58
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	59
<b>9.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>60</b>
9.1.	Prazo para resposta.....	60
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	60
9.3.	Solicitações.....	60
9.4.	Encerramento .....	60

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



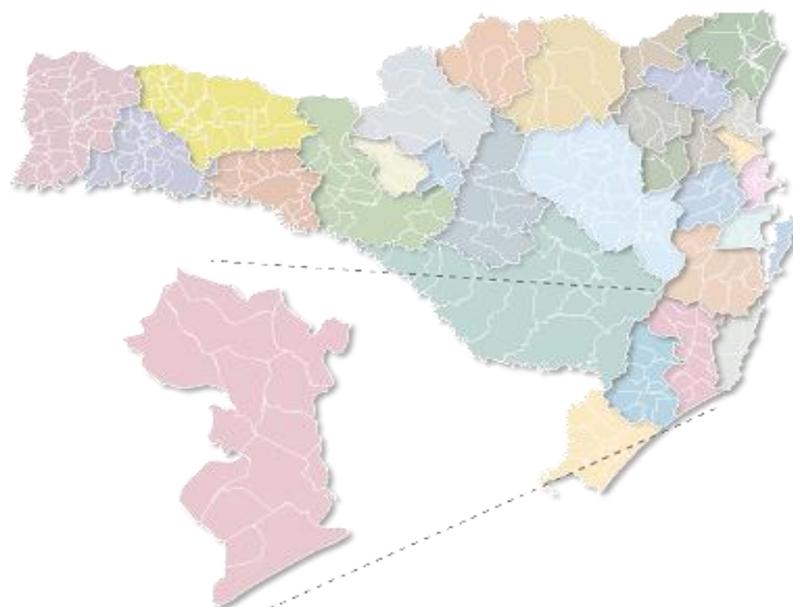
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 30-07-1993



**Competência territorial:** Tubarão, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio.



## 1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	3-11-2022	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ricardo Philipe dos Santos	2-5-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

### 1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Desirré Dorneles de Ávila Bollmann realizou **91 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 28-02-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Ricardo Philipe dos Santos, lotado na unidade, realizou **107 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 28-02-2025.

### 1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação dos(as) Exmos(as). Juízes(as) Desirré Dorneles de Ávila Bollmann e Ricardo Philipe dos Santos, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, a Exma. Juíza Titular e o Exmo. Juiz Substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências. Os(as) magistrados(as) informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

### 1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

A Exma. Juíza Titular, Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, foi convocada para atuar no Tribunal nos seguintes períodos de 2024 e 2025: 21-08 a 20-09-2024, 29-10-2024, 11-12-2024, 10-02-2025 e 19-02-2025.

### 1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 12-03-2025, verificou-se que os(as) magistrados(as) da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

## 1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carla Mara Schreiner	TJ	Diretora de secretaria de VT CJ-03	02-05-2024
Flavia Laiz Hulse	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	1º-08/2017
Marilton Margoti Anacleto	AJ	Assistente FC-04	15/04/1998
Mauricio Gonçalves de Oliveira Junior	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	02/05/2023
Osmar Viana Neto	AJ	Assessor de juiz substituto CJ-01	15/05/2023
Pericles Adonis Morastoni	TJ	Assessor de juíza titular de vara CJ-01	03/11/2022
Total de servidores(as):			6
Lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não está calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiário. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há 2 servidores(as) em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Em regra, de segunda a quinta-feira, em ambos os períodos (pauta dupla). Eventualmente, às sextas-feiras, também em ambos os períodos”.

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre os(as) magistrados(as) é realizada de acordo com a conveniência dos(as) magistrados(as).

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, não há padrão de quantitativo de audiências designadas por semana. Informou que na semana de 17 a 21-02-2025, foram realizadas 11 iniciais, 32 instruções, 5 tentativas de conciliação e 1 encerramento da instrução. Informou que “os magistrados fazem os ajustes por períodos, buscando um critério equitativo por quantidade”.

No dia 06-03-2025 havia 201 audiências designadas: 35 iniciais, 159 instruções, 2 conciliações em conhecimento, 1 em execução e 4 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc e na Caex.

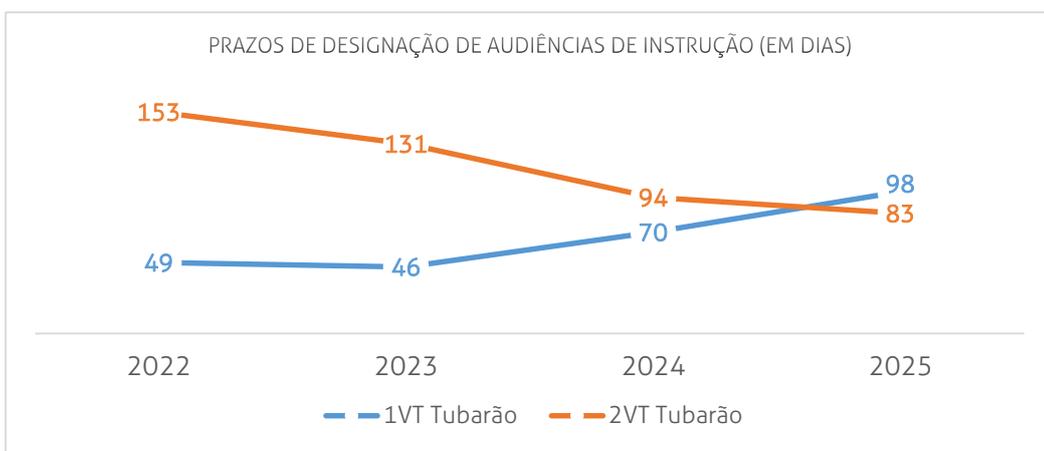
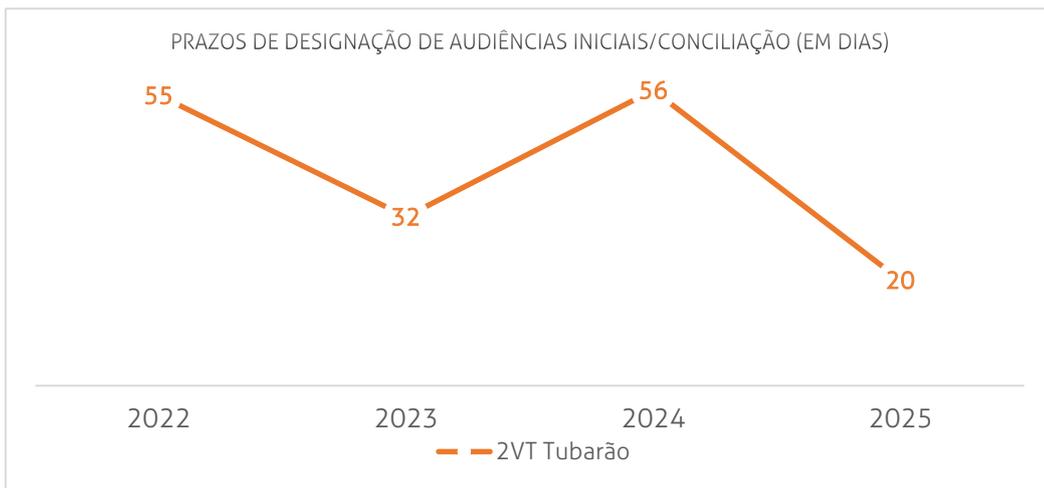
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças e quartas-feiras, das 13h30 às 17h, e às quintas-feiras das 9h às 17h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	-	-	12-06-2025	98
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	26-03-2025	20	28-05-2025	83

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-03-2025.

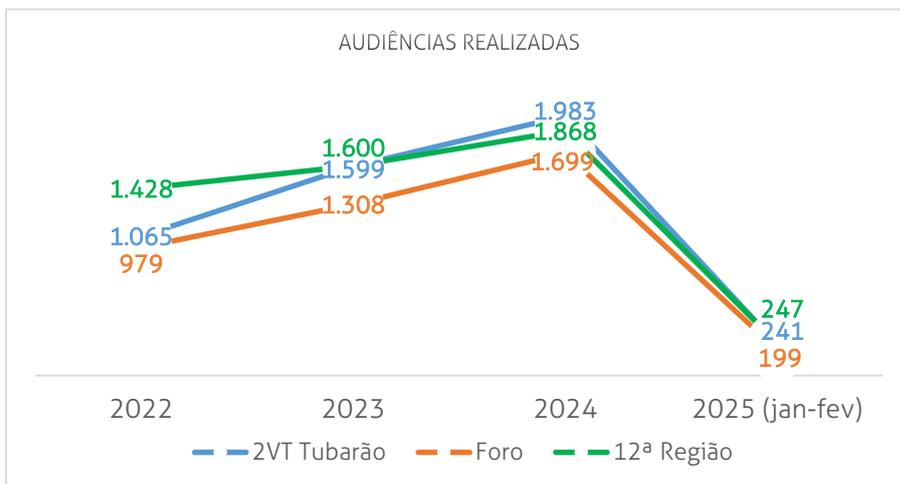
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 06-03-2025.

## 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

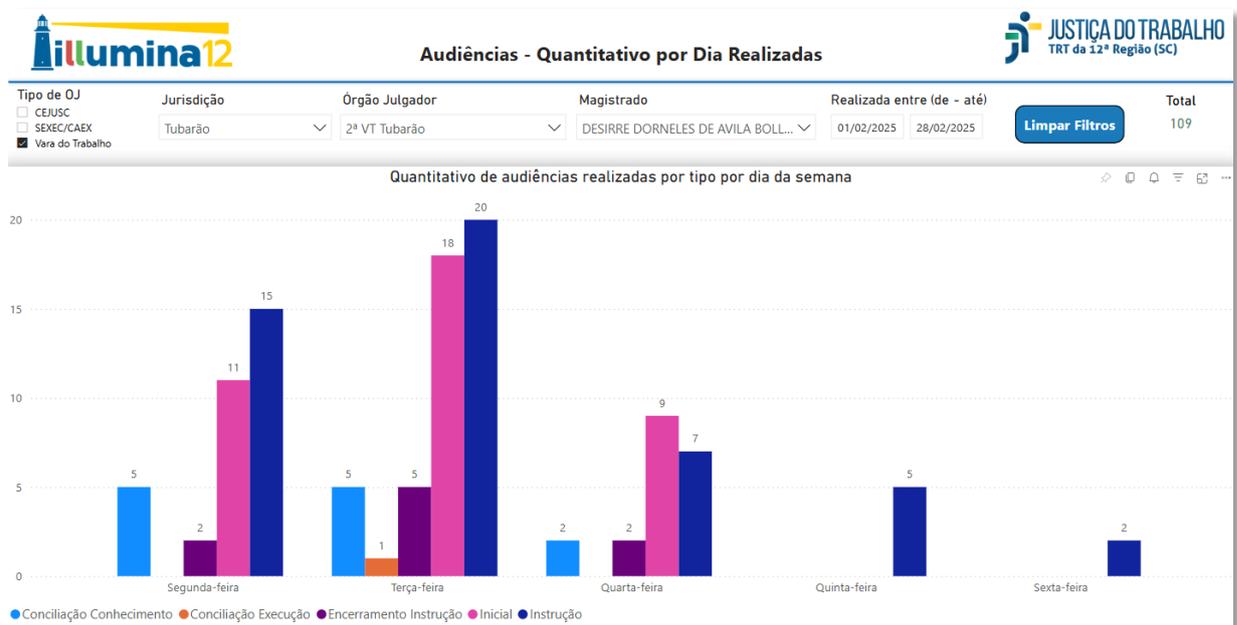
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.



**241** audiências realizadas neste ano.

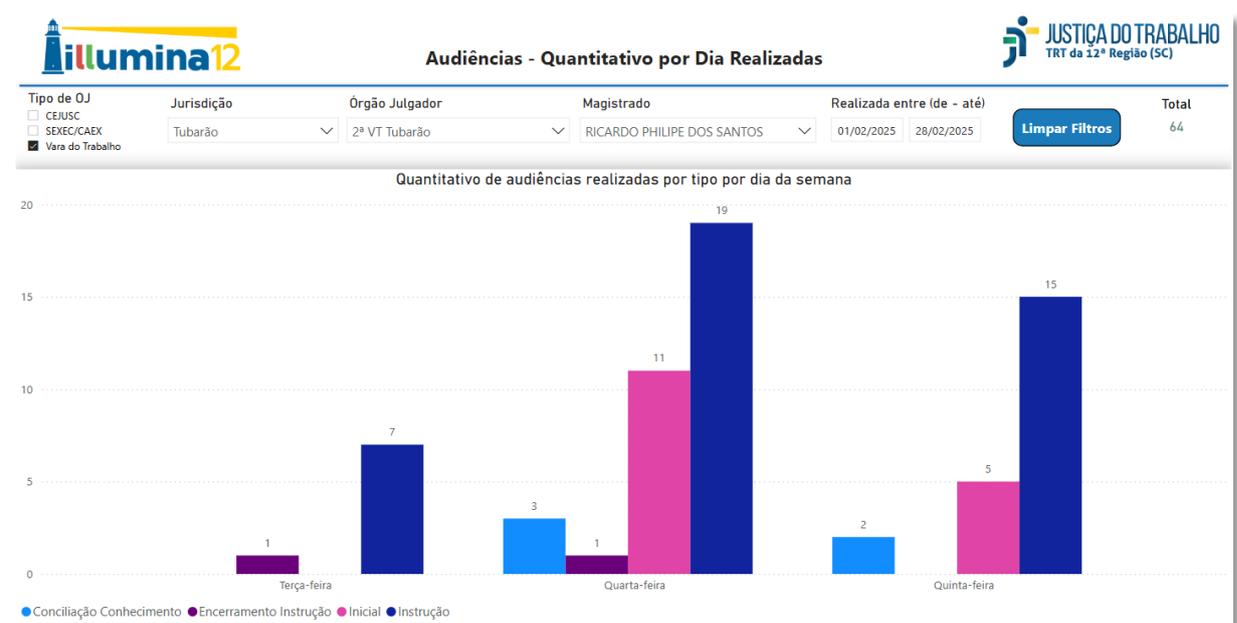
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

### A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, realizou, no período de 1º a 28-02-2025, 12 conciliações em conhecimento, 1 conciliação em execução, 38 iniciais, 49 instruções e 9 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

### B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Ricardo Philipe dos Santos, realizou, no período 1º a 28-02-2025, 5 conciliações em conhecimento, 16 iniciais, 41 instruções, e 2 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

## 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

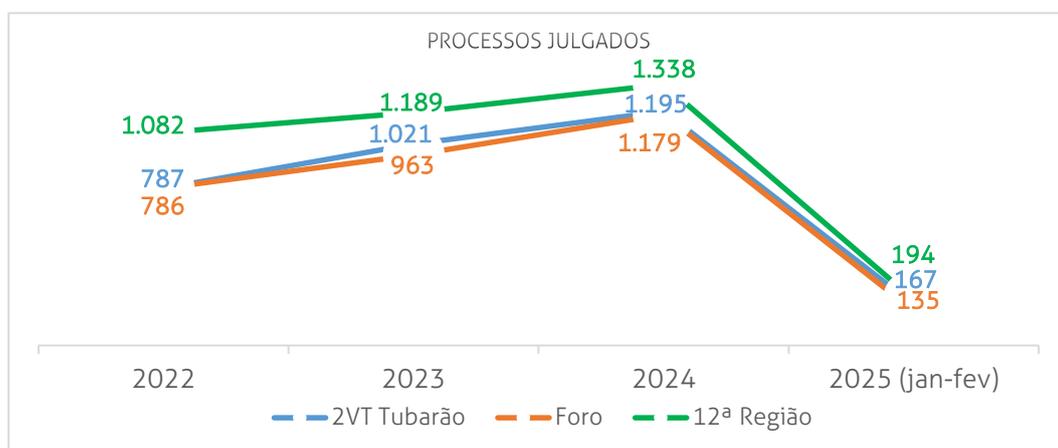
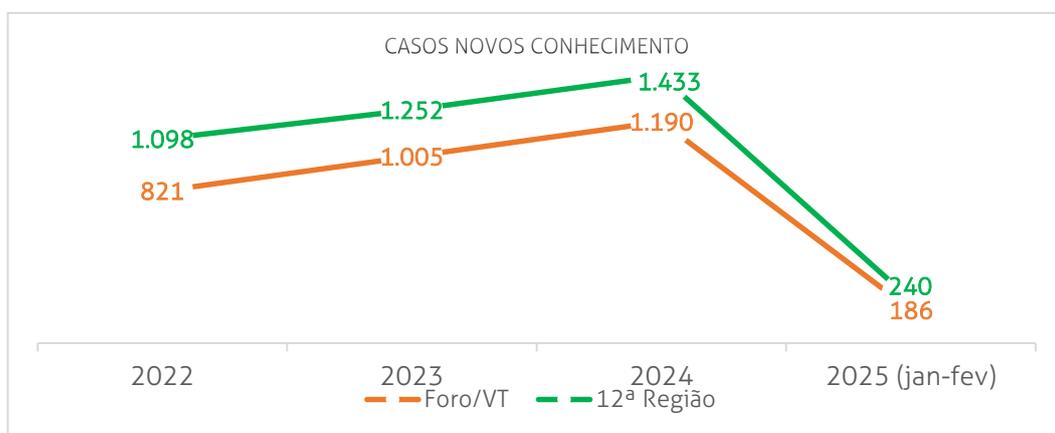
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

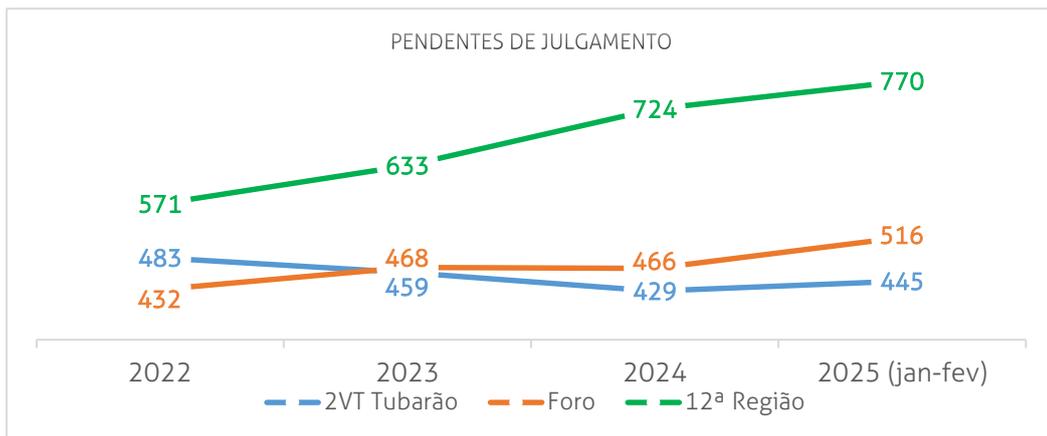


Portal de Estatística

### 2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.





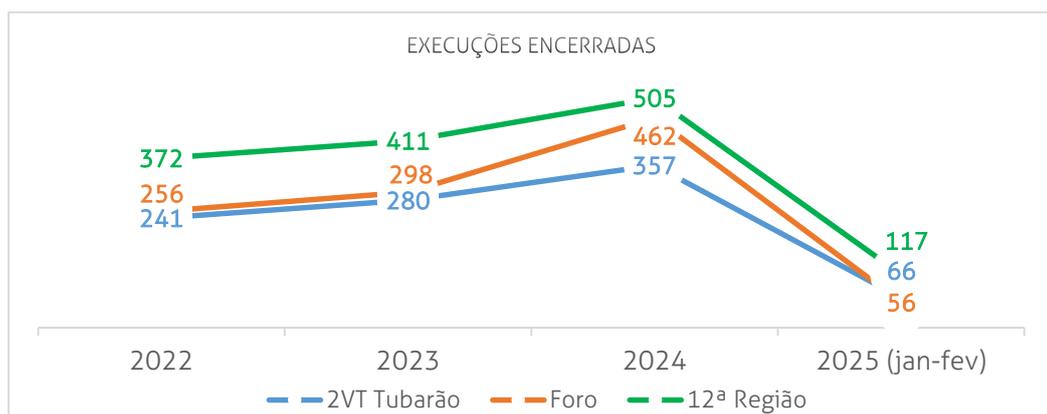
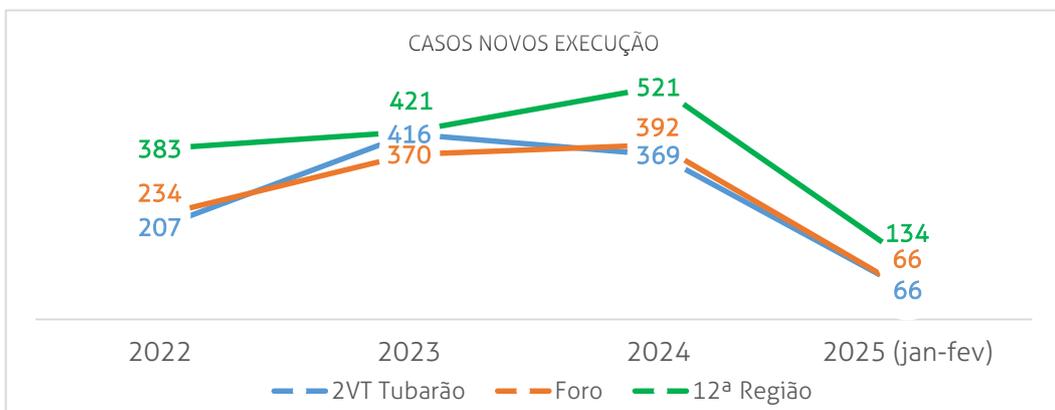
Nos últimos anos, houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista, mas sempre inferior à média da 12ª Região.

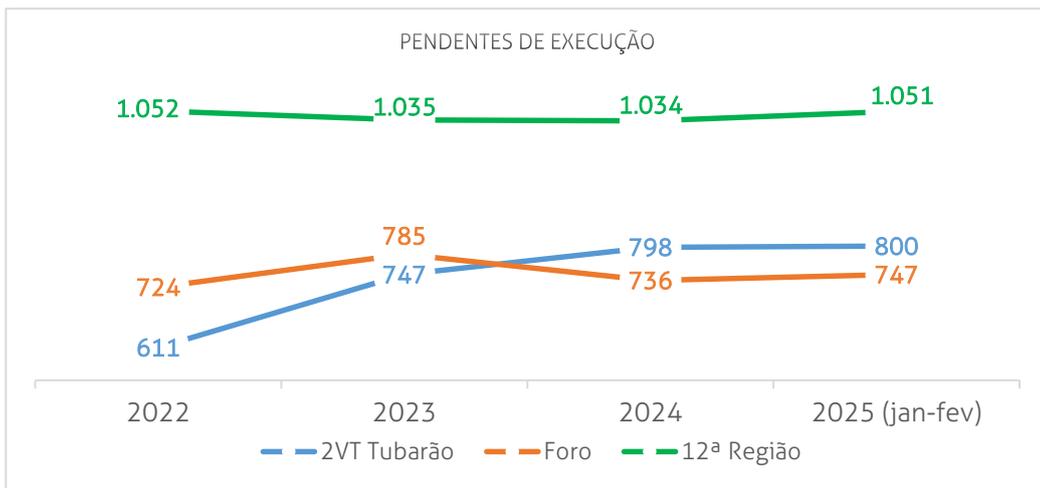
No mesmo período, a quantidade de processos julgados aumentou – mantendo-se inferior à média regional e superior à média do foro – e a de pendentes de julgamento reduziu – mantendo-se inferior às médias do foro e da 12ª Região.



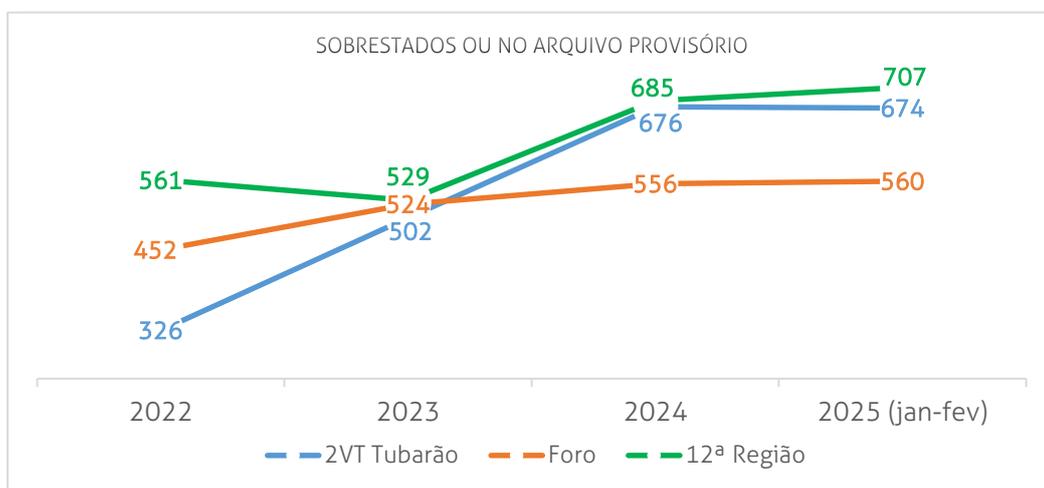
## 2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



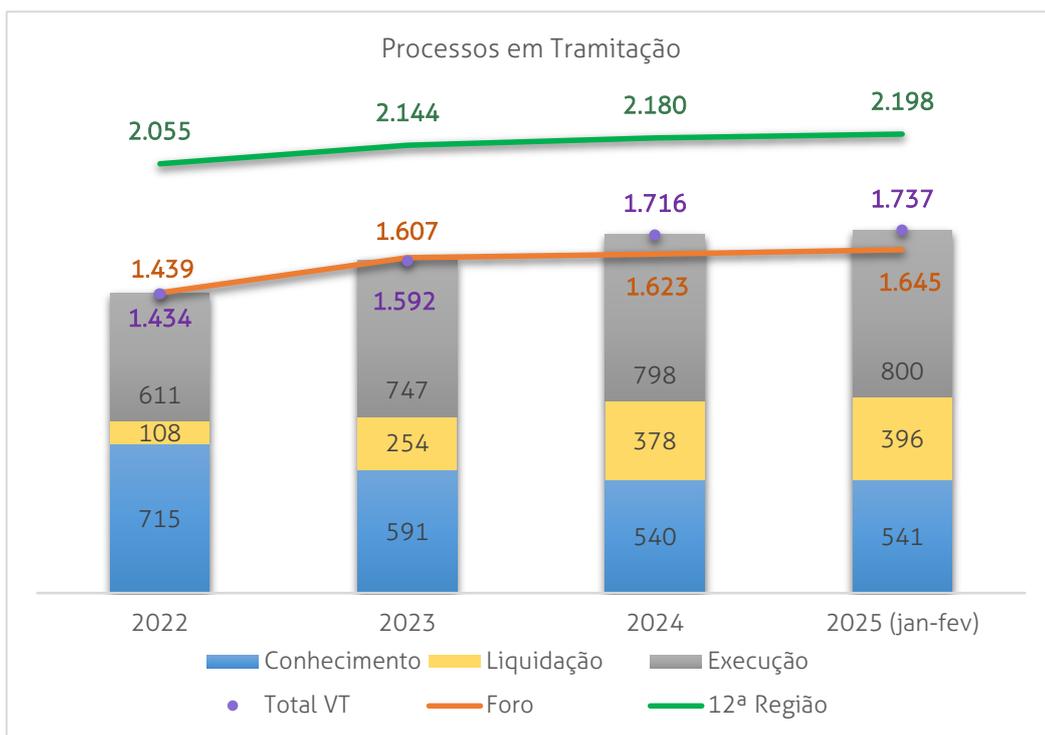
Nos últimos anos, houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho, embora em 2024 tenha ocorrido redução em relação ao ano anterior.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, no entanto permaneceu inferior às médias da 12ª Região e do foro. Apesar do aumento de execuções encerradas, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou. Em 2025 (jan-fev) está superior à média do foro e inferior à média da 12ª Região.



### 2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

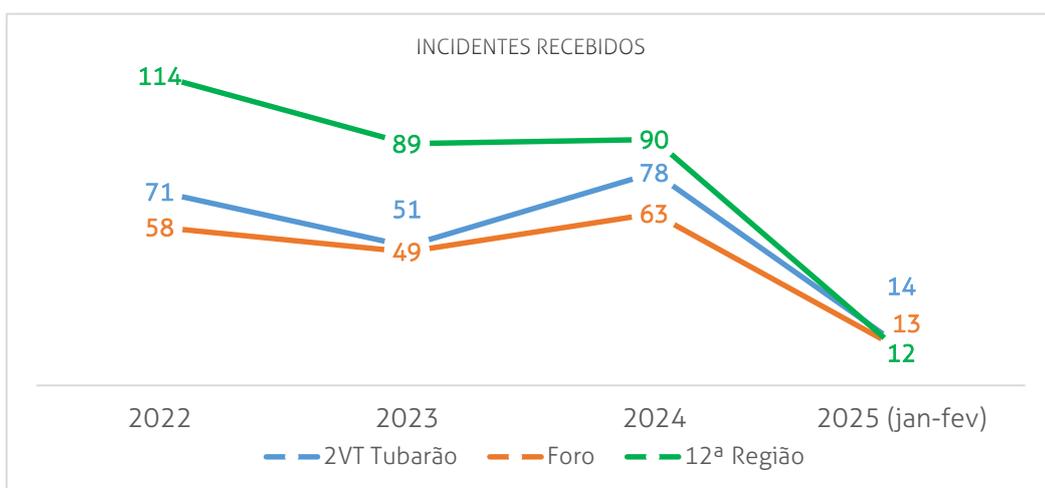


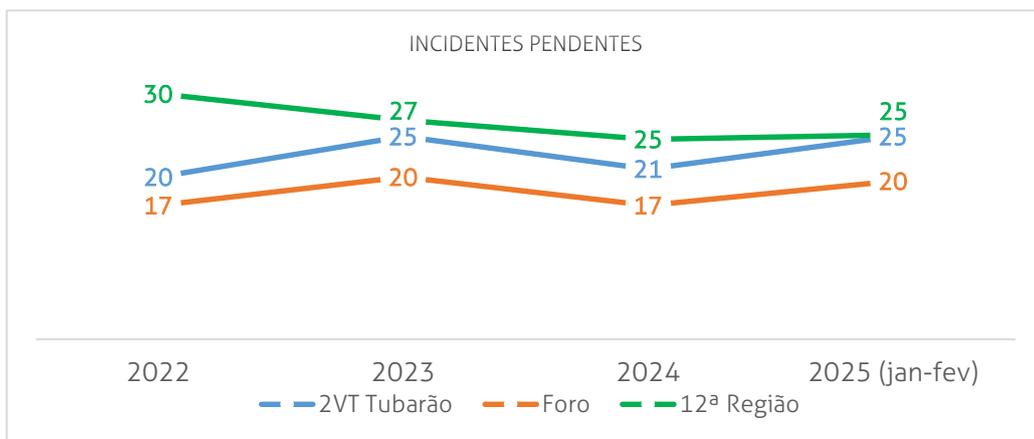
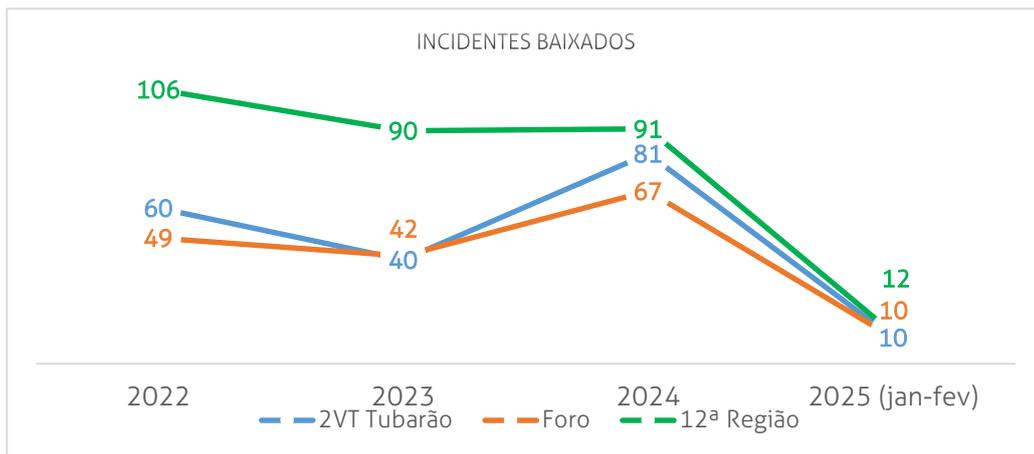
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Em 28-05-2025 está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região.



## 2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



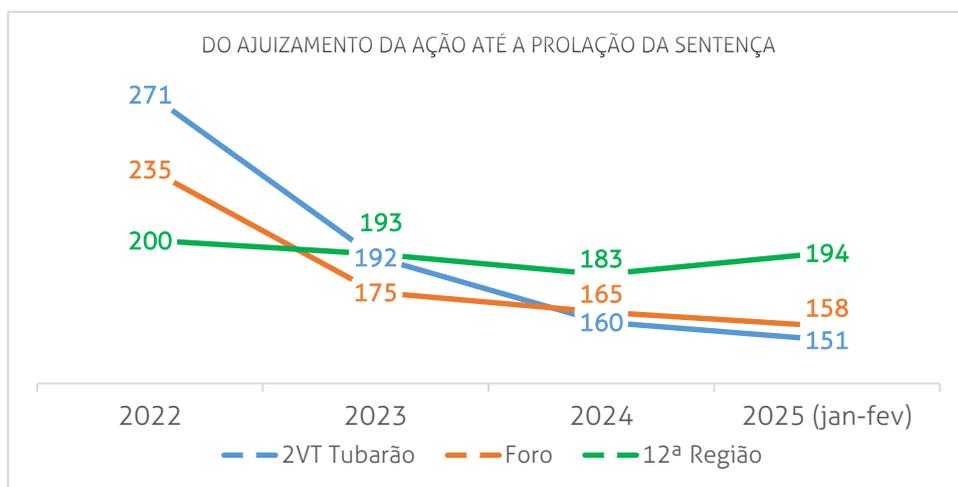


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

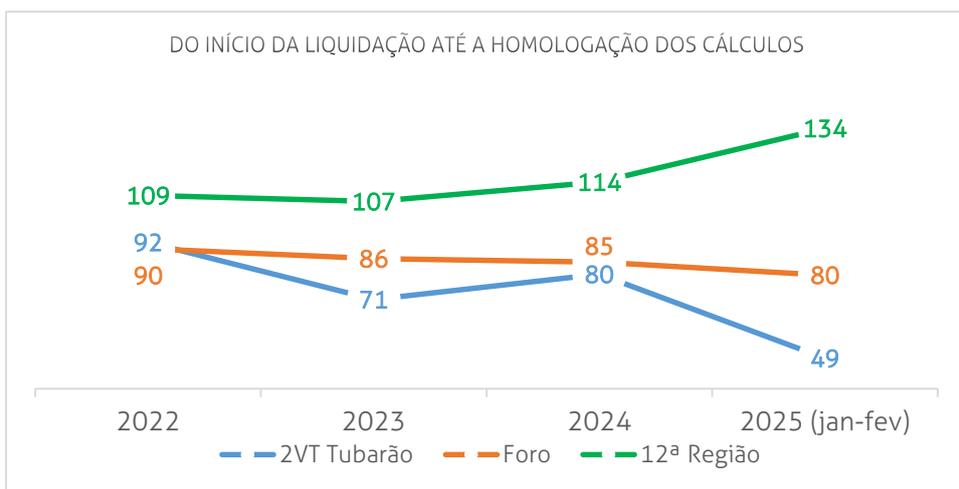


## 2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

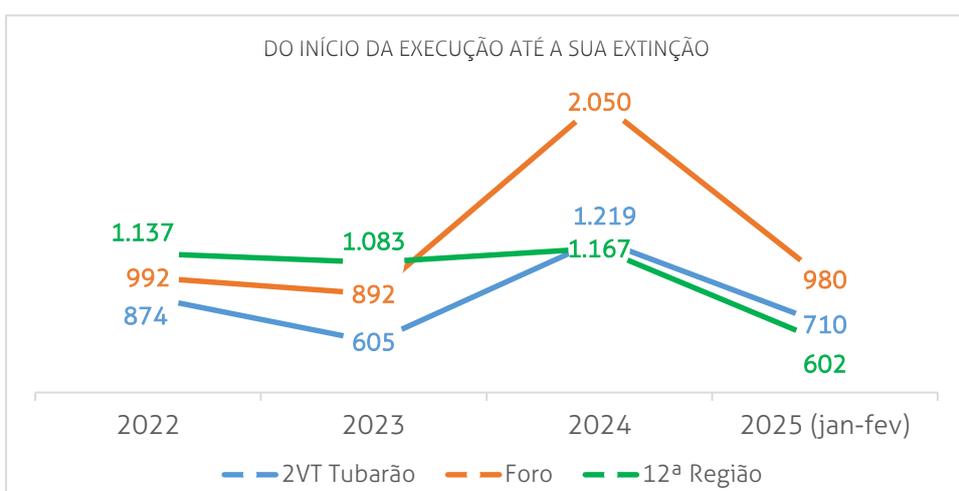
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



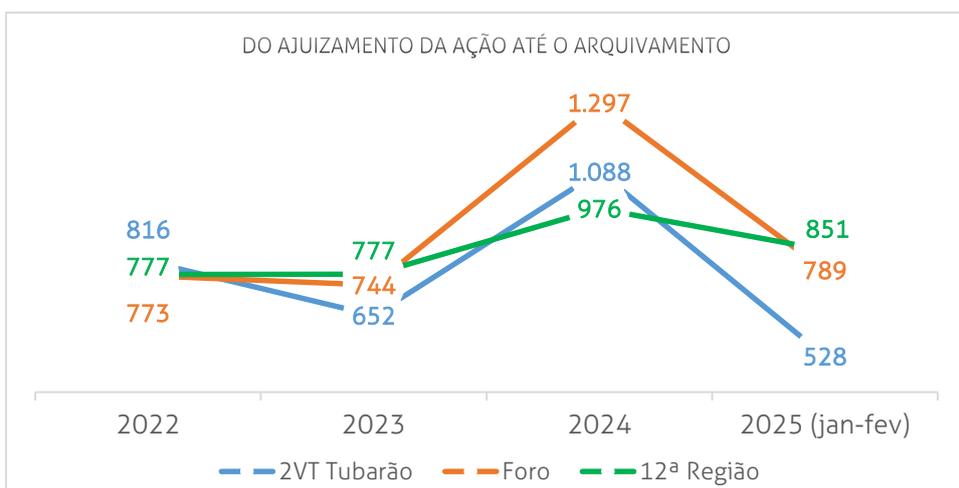
151 dias até a sentença



49 dias para liquidar



710 dias para executar

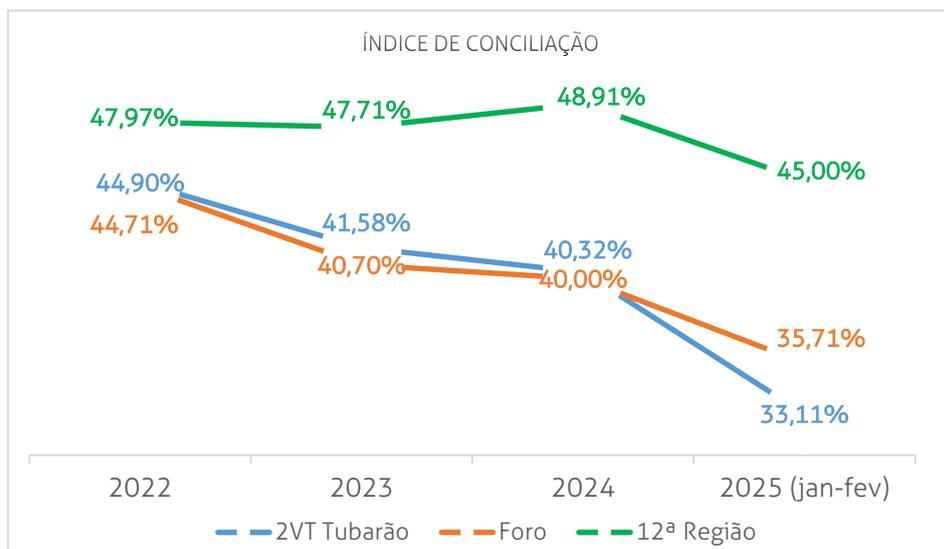


528 dias de duração do processo

Os prazos médios para sentença e de liquidação reduziram nos últimos anos, enquanto os prazos para execução e do ajuizamento até o arquivamento aumentaram em 2024. Em geral, os prazos estão abaixo das médias do foro e da 12ª Região em fevereiro de 2025.

## 2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.



33,11% dos processos conciliados

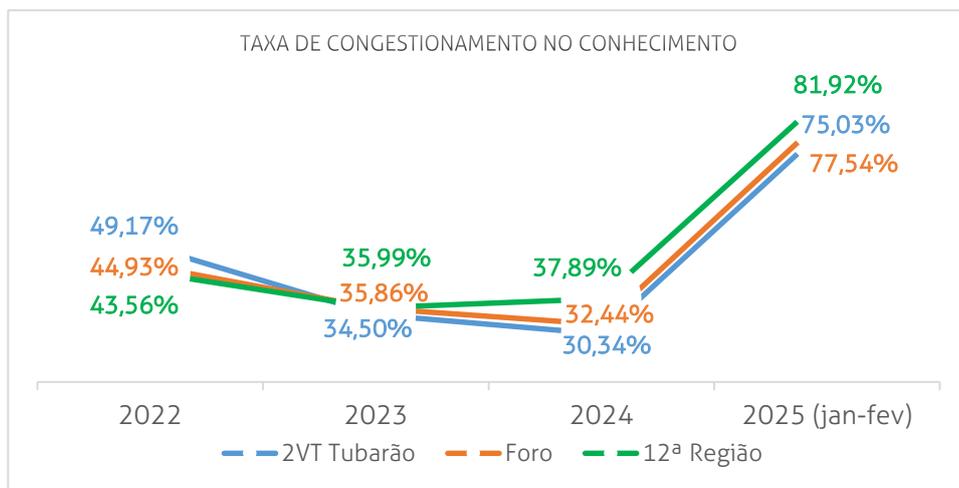
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos e, em 2025 (jan-fev) está abaixo das médias do foro e da 12ª Região.



## 2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

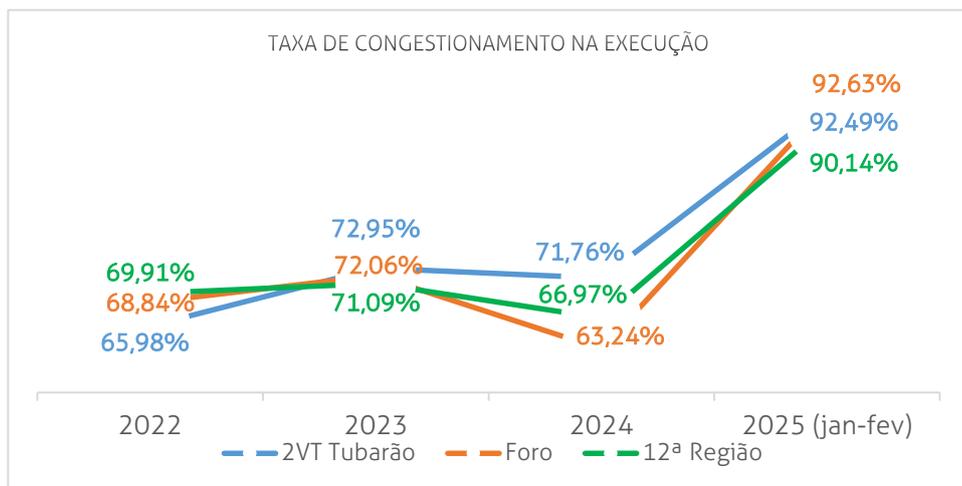
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Nos últimos anos a taxa de congestionamento no conhecimento reduziu, e, em 2025 (jan-fev), está acima da média do foro e abaixo da média da 12ª Região.



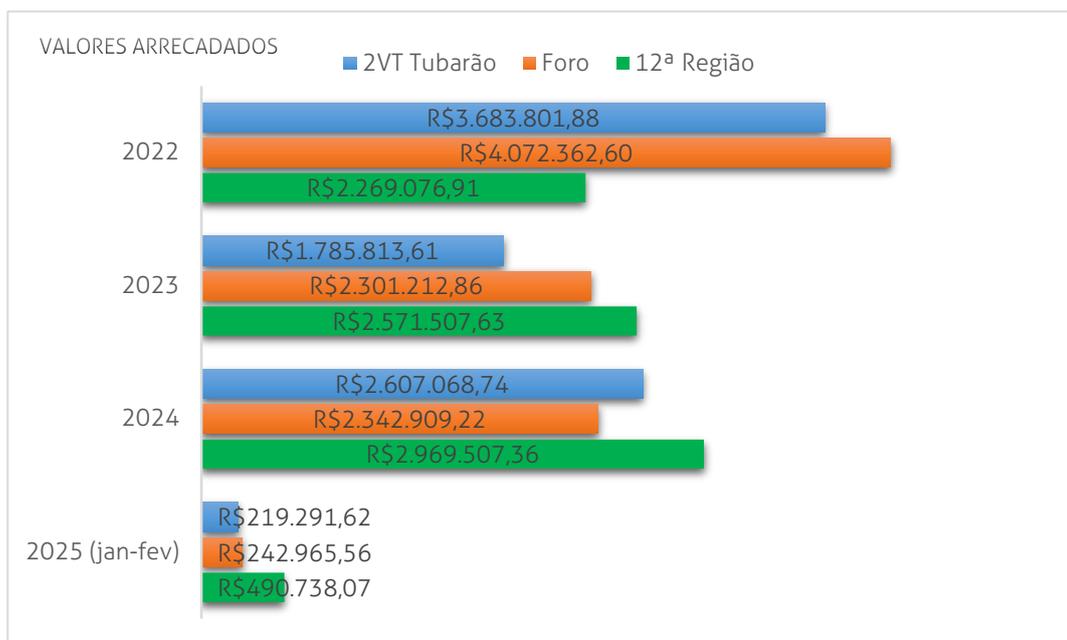


Nos últimos anos a taxa de congestionamento na fase de execução aumentou e, em 2025 (jan-fev) está acima da média da 12ª Região.



## 2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Tubarão comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

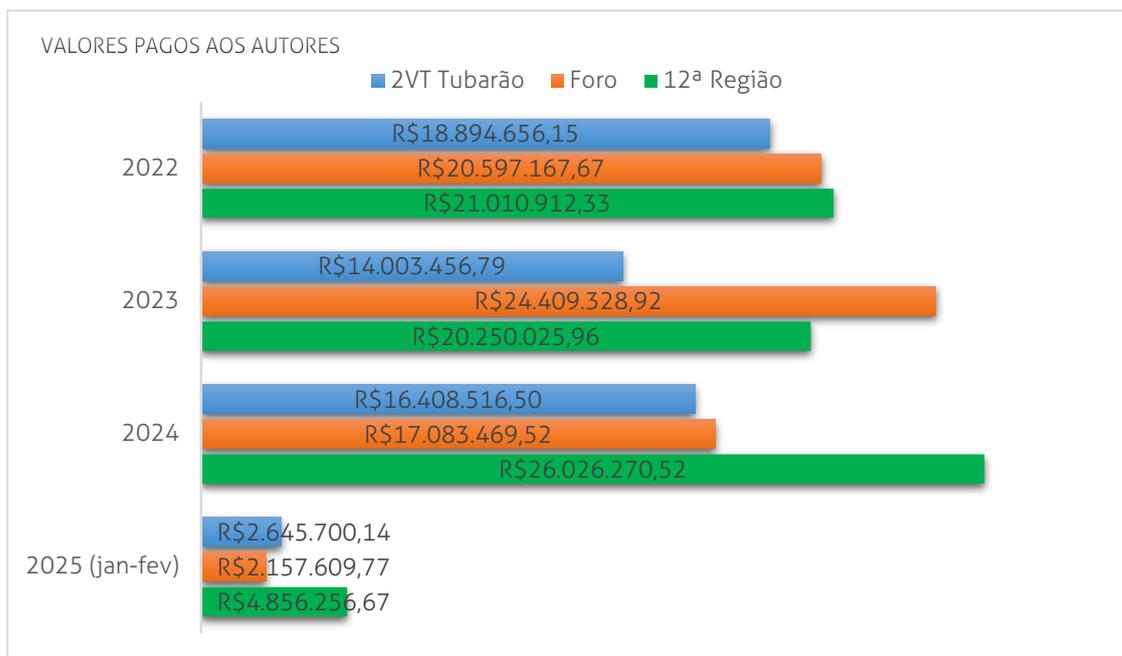


Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

**R\$219.291,62**

## 2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Tubarão comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:  
**R\$2.645.700,14**

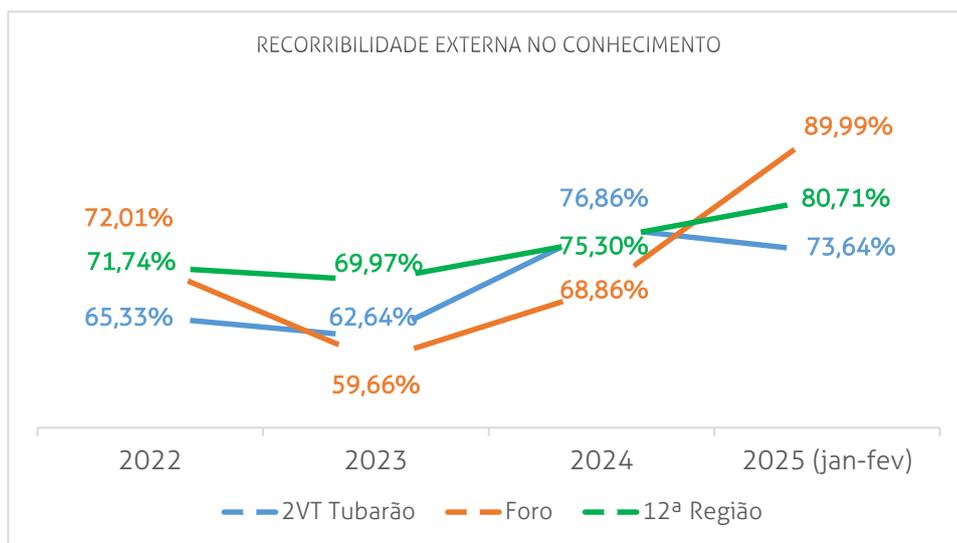
## 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

### A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **73,64%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **89,99%** e **80,71%**, respectivamente.

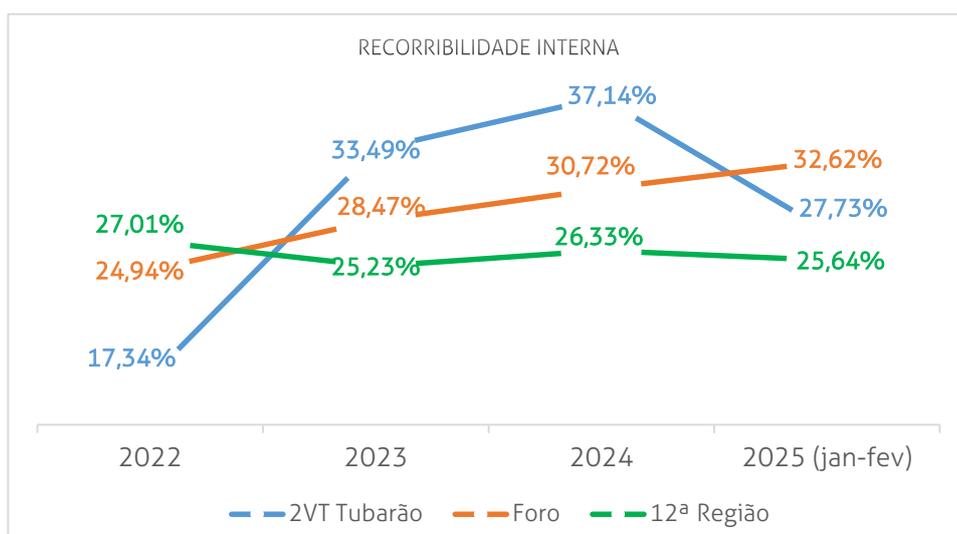


## | B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **27,73%**, inferior à média do foro, que foi de **32,62%**, e superior à média da **12ª Região**, que foi de **25,64%**.



## 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, no ano de 2024 e de janeiro a fevereiro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

### A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

#### ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	14,3	606	229	22	0
Ricardo Philipe dos Santos	8,93	502	149	5	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	-	62	53	0	0
Ricardo Kock Nunes	21,25	23	15	0	0

#### ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 28-02-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	11,04	114	30	22	0
Ricardo Philipe dos Santos	8,14	48	16	1	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	-	5	4	0	0

## | B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejus.

### ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	0	254	309	54	0	306	12	935
Ricardo Philipe dos Santos	0	233	320	51	0	142	7	753
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	0	0	0	215	3	218
Ricardo Kock Nunes	0	3	5	0	0	67	1	76
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1

### ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	0	38	49	9	0	54	1	151
Ricardo Philipe dos Santos	0	16	41	2	0	5	0	64
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	0	0	0	26	0	26

## | 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

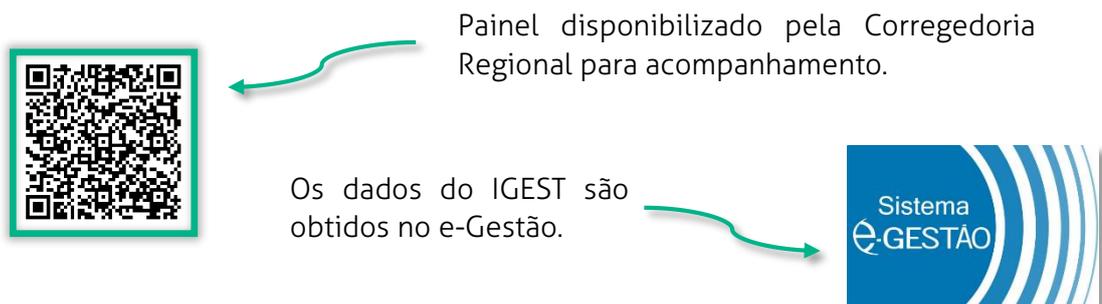


Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

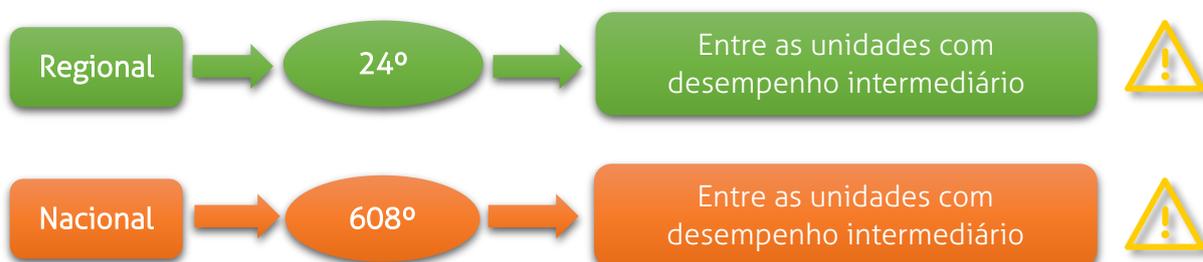
Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



A 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, considerando o período de 1º-01-24 até 31-12-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4351**, que indica que a unidade está na **24ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **608ª** posição entre 1.568 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2248	0,4468	0,5474	0,4827	0,4740

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23		1º-01-24 até 31-12-24	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,3237	379	0,5072	516
Taxa de Conciliação	0,5725	42	0,6572	42
Taxa de Extinção	0,6455	58,88	0,7093	80,31
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5404	66,47	0,5819	58,92



**Prazo médio na fase de cumprimento de sentença:** O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 516 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 501 dias.



**Taxa de conciliação:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 42,48%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,82%. Foram conciliados 472 processos dos 1.111 solucionados de 1º-01-24 até 31-12-24.



**Taxa de extinção:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 80,31%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 97,87%. Foram extintos 779 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, tendo sido iniciados 970.



**Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença:** Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 58,92%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 54,55%. Foram baixadas 806 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, restando pendentes 1.156 em 31-12-24.



**Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.**

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



**Idade média do pendente de julgamento:** Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



**Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



## 2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e 2025 (até fevereiro).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas  
Estratégicas

### 2.4.1. METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	29,98%	101,80%	Cumprida
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	-	102,04%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	-	106,85%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	43,38%	88,48%	Cumprida (CB)

Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	31,78%	120,32%	Cumprida
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	93,90%	Cumprida

\* CB = Cláusula de barreira.

## 2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

### 2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.	29,70%	85,35%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.	-	104,53%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	-	100,00%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	33,33%	71,30%	Não cumprida
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	32,58%	96,01%	Cumprida (CB)
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	94,00%	Cumprida
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).	-	93,83%	Não cumprida

\* CB = Cláusula de barreira. \*\* Resultado parcial.

## 2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2024

### A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **85,35%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	198	169	<b>85,35%</b>	29,70%	-186

\*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. \*\* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

### B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

**Parte 1** - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão parte 1, foi de **104,53%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	460	452	98,26%	<b>104,53%</b>	-20

**Parte 2** - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão parte 2, foi de **100,00%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	-	-	100,00%	<b>100,00%</b>	0

### | C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **71,30%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta	Índice de conciliação - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	50	150	46,75%	<b>33,33%</b>	<b>71,30%</b>	<b>20</b>

\*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

### | D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **96,01%.\***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2.067	1.707	708	31,28%	<b>32,58%</b>	<b>96,01%</b>	<b>40</b>

\*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

### | E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em fevereiro de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Tubarão contava com **94,00%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	1.756	1.868	<b>94,00%</b>

## | F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



Até o mês de fevereiro, o Índice de Atendimento à Demanda da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **93,83%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	308	289	<b>93,83%</b>	<b>19</b>

### 3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitens 4.5.1 e 4.5.2 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000044-25.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações referentes à auditoria de contas e o cumprimento parcial das demais determinações específicas. Foram realizadas novas determinações para cumprimento após a correição daquele ano, cuja reanálise foi realizada após 45 dias, conforme constou no subitem 8.1 da ata da correição anterior:



No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, em 27-08-2024 (ID 4812508), a 2ª Vara do Trabalho de Tubarão informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

A Secretaria da Corregedoria realizou, em 18-09-2024 (ID 4905842) reanálise das determinações e recomendações, no prazo de 45 dias, de acordo com o determinado no subitem 8.1 da ata da correição anterior, e o Exmo. Desembargador-Corregedor proferiu o seguinte despacho:

[...]

Em face dos esclarecimentos apresentados pela diretora de secretaria, bem como da análise de 45 dias realizada por esta Corregedoria Regional, **DETERMINO** que o Juízo, **no prazo de 15 dias**:

- **apresente plano de trabalho** para reduzir o prazo da pauta de iniciais e de instruções para 30 e 90 dias, respectivamente, conforme disposto no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional;
- **atualize o sistema GPrec**, devendo cadastrar as datas em que os entes públicos foram cientificados, a fim de que o prazo seja contabilizado. Deve também manter o GPrec atualizado constantemente;
- **passe a indicar a minutagem** por tema, mesmo havendo transcrição integral na ata;
- **cumpra** o disposto no art. 879, § 2º, da CLT, devendo oportunizar às partes impugnar os cálculos antes da sentença de homologação, a fim de evitar equívocos e, conseqüentemente, prejuízos às partes;
- **se abstenha** de encaminhar processo ao arquivo provisório;
- **atente** quanto ao fechamento de prazos de expedientes, quando por algum motivo houver falha no sistema, a fim de evitar atrasos na tramitação processual.

A unidade judiciária **deve prestar informações** do cumprimento destas determinações no processo da correição, no PJeCor, ao final do prazo acima concedido.

**RECOMENDO** que a unidade cumpra a meta estabelecida para prolação de sentenças liquidadas.

**DEFIRO** a prorrogação do prazo, por mais 45 dias, para regularizar as pendências do Garimpo. A unidade deve informar o cumprimento neste PJeCor ao final do prazo deferido.

Em 16-10-2024 (ID 5050492), a Diretora de Secretaria prestou as informações conforme determinado no despacho anterior e, em 23-10-2024 (ID 5082586), a Exma. Juíza Titular apresentou o plano de trabalho determinado no despacho.

O Exmo. Desembargador-Corregedor, em 01-11-2024 (ID 5110222), homologou o plano de trabalho apresentado, recomendando que a Exma. Juíza Titular considere designar, nos períodos em que houver dois(duas) juízes(as) atuando concomitantemente na unidade, no mínimo 24 instruções por semana, a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Em relação à manifestação da diretora de secretaria, o Exmo. Corregedor informou que, "diante da proximidade da inspeção correcional a ser realizada nessa vara no 1º trimestre de 2025, [...] a análise quanto ao cumprimento dessas determinações e recomendações será realizada por ocasião da correição".

No entanto, destacou um item constante das determinações, que tratava-se da manifestação sobre o cumprimento do art. 879, § 2º da CLT, em que foi informado que a magistrada adotou o seguinte procedimento:

A secretaria segue o entendimento e as determinações da magistrada titular da vara. O procedimento do art. 879 da CLT é utilizado para cálculos superiores a 40 salários mínimos. Para valores inferiores a 40 salários mínimos, há a adoção de procedimento simplificado, uma vez que o artigo 879, parágrafo 2º, da CLT, no entendimento da magistrada, deve ser utilizado quando se vê realmente possibilidade de prejuízo à empresa, e interpretado de acordo com os princípios da boa-fé, celeridade e eficiência. É de se ressaltar que o executado poderá se manifestar sobre a conta por ocasião dos embargos à execução, conforme expressamente comanda o artigo 884 e parágrafo 3º da CLT. Inclusive, é de se salientar que consta do parágrafo 3º do artigo 884 da CLT deixa claro que é facultativo a abertura do prazo do artigo 879, parágrafo 2º da CLT, ao dispor que somente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação. Entende a magistrada que inexistente o apontado prejuízo às partes, uma vez que oportunizada a discussão da conta por ocasião da intimação para fins do art. 884 da CLT.

O Exmo. Corregedor pontuou que

o dispositivo não deixou margem para interpretações ao impor que o magistrado deverá abrir prazo às partes.

Há possível contrariedade ao dispositivo legal interpretação de que 40 salários mínimos (R\$ 56.480,00) seria um limite razoável para permitir que o executado possa impugnar erros, uma vez que esvazia completamente a função do referido dispositivo. A imensa maioria dos trabalhadores é empregada por pequenas e médias empresas que, não raras vezes, não

possuem valores vultosos disponíveis para poder apresentar os embargos à execução.

Desta forma, serão executadas sem poder indicar os "erros grosseiros" (que ocasionalmente podem ocorrer). Eventualmente, um erro desses pode vir a tornar a pequena empresa insolvente e prejudicar os demais trabalhadores que ficarão sem os seus direitos em futuras execuções frustradas.

Ao revés, são justamente as grandes empresas que não veem necessidade de impugnar previamente, pois conseguiriam facilmente corrigir eventuais erros diretamente nos embargos, após garantir a execução.

Por fim, Sua Excelência determinou que a magistrada cumpra o disposto no § 2º do art. 879 da CLT e se abstenha de impor limites de valor para que as partes possam impugnar a conta de liquidação.

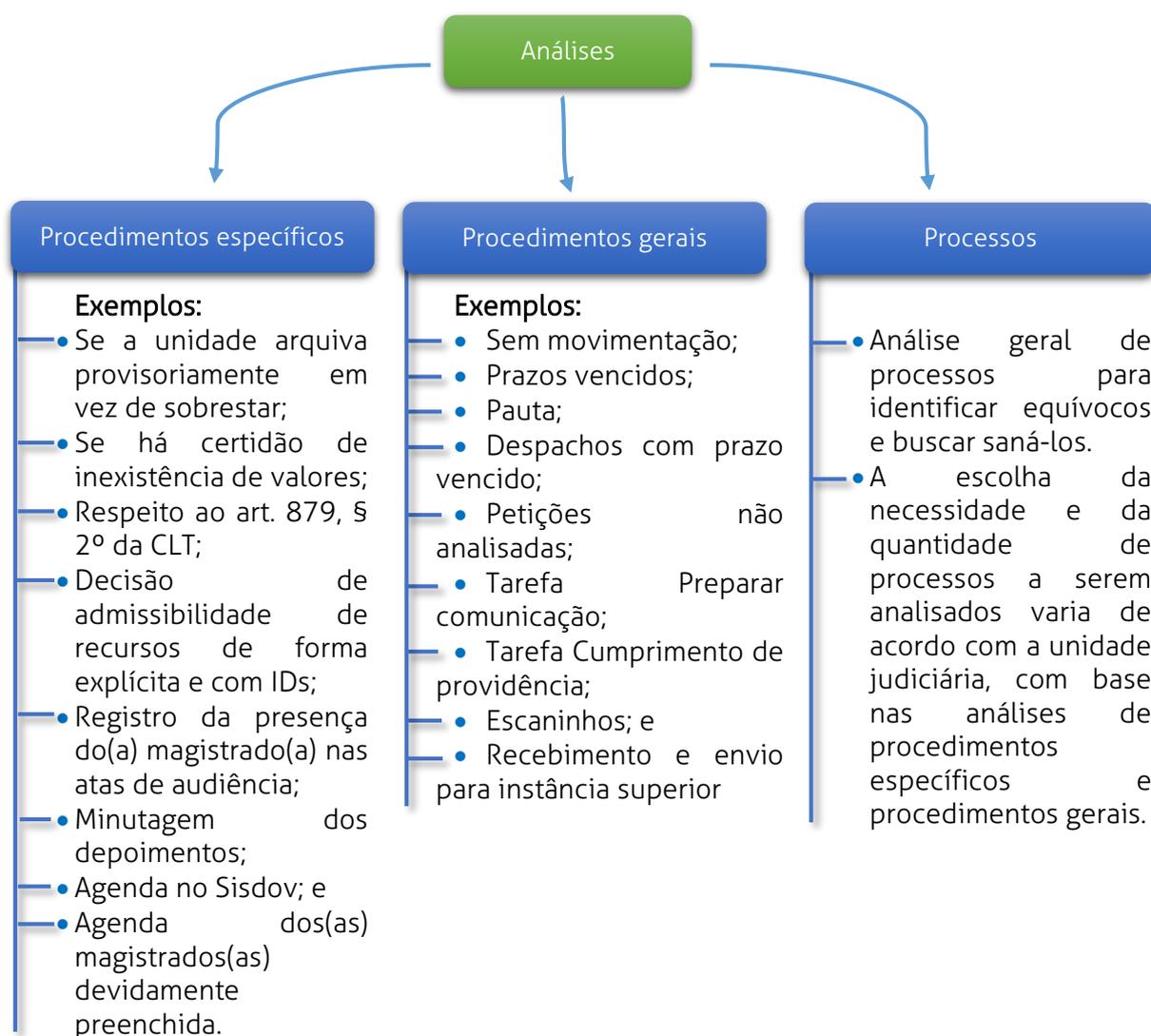
Conforme determinado pelo Exmo. Corregedor, de que a análise do cumprimento das determinações realizadas no despacho do ID 4905842 seria conferida nesta correição, a Secretaria da Corregedoria fez o seguinte levantamento:

- **Atualização o sistema GPrec:** Antecipadamente à correição foi enviada lista de RPVs para regularização no sistema GPrec. No dia da correição foi verificado que os registros estão regularizados - **CUMPRIDA**;
- **Minutagem:** A Exma. Juíza Titular permanece sem fazer constar nas atas de audiência a minutagem dos depoimentos, conforme [subitem 4.2.2, IX](#) desta ata – **PARCIALMENTE CUMPRIDA**, sendo objeto de reiteração de determinação, de acordo com o [subitem 5.1, III](#) desta ata;
- **Art. 879, § 2º, da CLT:** Até a data da correição o procedimento não havia sido alterado, o que deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme [subitem 4.5.2, II](#) desta ata - **NÃO CUMPRIDA**, sendo objeto de reiteração de determinação, de acordo com o [subitem 5.1, I](#) desta ata;
- **Arquivo provisório:** a unidade não encaminha mais processos ao arquivo provisório - **CUMPRIDA**;
- **Fechamento de prazos e expedientes:** não foram verificados processos sem o fechamento de prazos e expedientes quando há falha no PJe – **CUMPRIDA**;

Em relação ao prazo de designação de audiências de instrução, que foi objeto de plano de trabalho apresentado pela Exma. Magistrada, constata-se que os prazos estão de acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, conforme tabela do [subitem 2.1.1](#) desta ata, estando **CUMPRIDA** a determinação.

# 4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



## 4.1. PROCESSO ANALISADO

Lista-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

## A) PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além do processo listado abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0000517-18.2023.5.12.0041

## 4.2. CONSTATAÇÕES

### 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

## I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos entre 2 e 3 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 11-02-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 07-03-2024 (2 dias úteis). No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 06-03-2024 (3 dias úteis).

II) em 21-02-2025 havia **119** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

→ A direção de secretaria informou que: A maior parte são processos que aguardam a realização de perícia.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-fev) foram prolatadas 4 sentenças liquidadas, o equivalente a **6,06%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



→ Antecipadamente à correição, foi encaminhada por *e-mail* lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **94,13%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 79 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 06-03-2025, 3 dias úteis.



IX) a Exma. Juíza titular não faz constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema), conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#). A transcrição dos depoimentos não substitui a minutagem.



### 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, não foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Tubarão, em razão de estar em andamento a construção da nova sede. Relata que a obra iniciou em 15-07-2024 e a execução pode ser acompanhada pelo PROAD nº 352/2024. Em janeiro, verificou que 54,13% dos serviços estão concluídos.

A CPO também informa que foram gerados chamados de manutenção para o bom funcionamento da edificação atual.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota final de 7,00, o que a posiciona na 1ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Corregedor e sua equipe realizaram visita nas obras da nova sede das unidades judiciárias de Tubarão, conforme descrito no subitem 7.5 desta ata.

## 4.3. PROJETO GARIMPO

### 4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Tubarão tem oito contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

## 4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

### A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 28-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas oito contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

### B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 28-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

## | C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 28-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 154 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Tubarão (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento:

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Tubarão, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Tubarão.

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de 63 contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00.

A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão protocolizou o Proad n.º 9.756/2020, no qual informou 87 contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, e certificou a impossibilidade de associá-las a processos, conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

A 2ª Vara do Trabalho de Tubarão protocolizou o Proad n.º 16.433/2024, no qual informou quatro contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, e certificou a impossibilidade de associá-las a processos, conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024. Portanto, não existem contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

## | 4.3.3. CONTAS RECURSAIS

### | A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas dezesseis contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Tubarão.

Filtros

**Banco:** Todos

**Tipo:** Recursais

**Conta:** Exemplo: 123456-7

**Saldo:** 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

**Jurisdição/VTs:** NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

**Vara:** Nome da Vara

**Vara associada:** Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

**Associação/Arquiv:** Não associadas

**Origem:** Todas

**Fase:** Todas

**Processo:** Número do Processc

**Data de arquivamento:**

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

Embora essas contas recursais estejam vinculadas à jurisdição de Tubarão/SC, isso não significa necessariamente que elas pertençam a processos que tramitam ou tramitaram nas varas do trabalho da referida jurisdição, podendo, inclusive, pertencer a processos de outros tribunais regionais do trabalho ou de outro ramo do poder judiciário.

## B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 28-02-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas cinquenta contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

**Banco:** Todos

**Tipo:** Recursais

**Conta:** Exemplo: 123456-7

**Saldo:** 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

**Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição

**Vara:** Nome da Vara

**Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

**Associação/Arquiv:** Arquivados

**Origem:** Todas

**Fase:** Todas

**Processo:** Número do Processc

**Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

#### 4.3.4. PROADS ABERTOS

##### A) PROAD Nº 2951/2022

No referido expediente, a unidade judiciária listou 45 contas judiciais associadas a processos, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência dos valores das contas judiciais para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

##### B) PROAD Nº 16433/2024

No referido Proad, a unidade judiciária listou 180 contas judiciais não associadas a processos e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência dos valores das contas judiciais para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

#### 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

#### 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

## A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000167-30.2023.5.12.0041  
 ATOrd nº 0000818-96.2022.5.12.0041  
 ATSum nº 0000040-58.2024.5.12.0041  
 HTE nº 0000948-18.2024.5.12.0041  
 HTE nº 0000942-11.2024.5.12.0041  
 ATSum nº 0000011-02.2024.5.12.0043  
 ATOrd nº 0000071-78.2024.5.12.0041  
 ATOrd nº 0000241-84.2023.5.12.0041  
 ATSum nº 0000213-82.2024.5.12.0041  
 ATSum nº 0000453-08.2023.5.12.0041

## B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

## 4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 21-02-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

### 4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

Processo	ATOrd nº 0000071-78.2024.5.12.0041
Situação encontrada	<p>Processos arquivados definitivamente. Não consta nos autos a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.</p> <p>A certidão gerada pelo GAEL de <b>contas judiciais</b> zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme <u>Ofício Circular CR nº 29/2024</u>, até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores</p> <p>De acordo com o parágrafo único do art. 120 da <u>Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional</u>, todos os depósitos recursais devem ser transformados em judiciais a fim de que a certidão automatizada inclua tais valores.</p>
DETERMINAÇÃO	<p><b>DETERMINA-SE</b> que a secretaria junte os extratos das contas, <b>no prazo de 10 dias</b>.</p> <p><b>DETERMINA-SE</b> que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo.</p>
Cumprimento em 07-03-2025	<b>CUMPRIDA</b>

#### 4.5.2. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações não cumpridas até a data desta correição (quadros I e II abaixo), **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o subitem 9.1 desta ata.

- I. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 12-02-2025.

Situação encontrada	<p>Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.</p> <p>Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.</p>
DETERMINAÇÃO	<p><b>DETERMINA-SE</b> à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente desde 17-11-2023 (alteração da Consolidação dos Provimentos), <b>no prazo de 10 dias</b>.</p>

	<b>ATENTE</b> a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, doravante.
Exemplos	ATOrd nº 0127700-60.2009.5.12.0041, ATOrd nº 0000826-78.2019.5.12.0041, ATSum nº 0000164-75.2023.5.12.0041, ATSum nº 0000195-71.2018.5.12.0041 e ATSum nº 0000343-43.2022.5.12.0041
Cumprimento em 07-03-2025	<b>NÃO CUMPRIDA</b>

II. Art. 879, § 2º da CLT: analisado em 12-02-2025.

Situação encontrada	Nos processos exemplificados foi verificado que, após o contador nomeado apresentar os cálculos, o Juízo os homologa sem intimar as partes conforme determina o art. 879, § 2º da CLT. Tal procedimento foi verificado na correição anterior, conforme processo PJeCor nº 0000044-25.2024.2.00.0512. Na manifestação de 45 dias da correição anterior foi informado que a Exma. Juíza Titular adota o procedimento do referido art. apenas para cálculos superiores a 40 salários mínimos. No despacho do ID 5110222 do referido processo o Exmo. Corregedor determinou que "a magistrada cumpra o disposto no § 2º do art. 879 da CLT e se abstenha de impor limites de valor para que as partes possam impugnar a conta de liquidação".
DETERMINAÇÃO	<b>REITERA-SE A DETERMINAÇÃO</b> para que a magistrada cumpra o disposto no § 2º do art. 879 da CLT e se abstenha de impor limites de valor para que as partes possam impugnar a conta de liquidação.
Exemplo	ATOrd nº 0000929-46.2023.5.12.0041, ATOrd nº 0000729-73.2022.5.12.0041 e ATSum nº 0000763-14.2023.5.12.0041
Cumprimento em 07-03-2025	Considerando que não foram encontrados processos para verificação do cumprimento da determinação entre o envio do arquivo à unidade judiciária até a data da correição, <b>a unidade deve informar, no prazo de 45 dias</b> , conforme <a href="#">subitem 9.1</a> desta ata, <b>elencando pelo menos 10 processos</b> em que houve a intimação das partes para impugnar os cálculos antes da homologação.

III. Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 13-02-2025.

Situação encontrada	Há 208 processos alocados na tarefa. Destes, 17 não possuem prazo, atividade ou responsável cadastrado.
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> à secretaria que insira prazo ou preparo nos processos exemplificados, <b>no prazo de 5 dias</b> , e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS.
Cumprimento em 07-03-2025	<b>CUMPRIDA</b>

## IV. Determinações específicas em processos: analisados em 12-02-2025.

Processo	ATSum 0000517-18.2023.5.12.0041
Situação encontrada	<p>Processo com quitação dos créditos principais por meio de acordo já finalizado. Na homologação do acordo foi determinado que as custas de 200 reais fossem pagas pró-rata, sendo dispensada a cota da autora. A ação prossegue somente pelas custas e os atos realizados para quitação não obtiveram êxito.</p> <p>A secretaria intimou a "autora" para dar diretrizes, quando o correto seria intimar a União.</p>
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão à magistrada, <b>no prazo de 5 dias</b> , para analisar a possibilidade de extinguir o processo, uma vez que valores até R\$ 1.000,00 sequer podem ser inscritos em dívida ativa e os atos realizados para quitação poderão ter custos superiores ao da arrecadação de valor ínfimo.
Cumprimento em 07-03-2025	<b>CUMPRIDA</b>

# 5. DETERMINAÇÕES

## 5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem cumprimento:

- I. considerando a análise constante no [subitem 4.5.2, II](#) desta ata, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO DAS CORREIÇÕES ANTERIORES** para que o Juízo observe, na fase de liquidação, o disposto no [art. 879, § 2º, da CLT](#), devendo oportunizar às partes impugnar os cálculos antes da sua homologação;
- II. considerando que a secretaria ainda procede à juntada de atualizações em planilhas excel ou similares, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para juntar os cálculos de liquidação de sentença apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, em PDF e com o arquivo “pj” exportado pelo PJe-Calc, de acordo com o § 6º do art. 22 da [Resolução CSJT nº 185/2017](#), ficando vedada a utilização de qualquer outra ferramenta para atualização de contas, como planilhas excel ou similares; e
- III. considerando que a Exma. Juíza Titular não faz constar nas atas de audiência a minutagem dos depoimentos, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para tomar os depoimentos por tópicos e indicar a minutagem adequada na ata de audiência (minutos/segundos), conforme dispõe o § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

## 5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir as determinações não cumpridas até a data da correição, conforme subitens [4.5.2, I e II](#) desta ata;
- II. utilizar o Gael - Saldo como ferramenta obrigatória para acompanhamento de contas zeradas previamente ao arquivamento definitivo, a fim de evitar a baixa de processos com valores em conta;
- III. utilizar o GIGS para controle de prazos e preparo de atividades, recomendando-se a anotação das próximas atividades a serem realizadas como forma de auxílio e cooperação com os(as) demais servidores(as) da unidade;
- IV. manter atualizados os dados das Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPrec, devendo proceder ao sequestro de valores após transcorrido o prazo de pagamento da RPV (2 meses), objetivando-se a disponibilização dos valores ao(s) beneficiário(s) em até 30 dias após o vencimento da RPV;

- V. observar os meios de contato disponíveis na [página da Secretaria de Execução](#) deste Regional, para envio por e-mail, bem como que as comunicações para os cartórios devem ser feitas pelo malote digital, evitando-se a expedição de mandados para cumprimento pelos(as) oficiais(alas) de justiça;
- VI. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

### ■ 5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

# 6. RECOMENDAÇÕES

## 6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, que se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. considerando que a unidade prolate quantidade inferior a 25% de sentenças liquidadas, conforme [subitem 4.2.2, IV, REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO](#) para observar que as sentenças, de acordo com a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada.

## 6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças e reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença, para melhorar o [resultado do IGEST](#).

## 6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;

- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

# 7. REUNIÕES

## 7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com os(as) advogados(as) Ramon Antonio (OAB/SC nº 19.044), Secretário Geral da Subseção, e as advogadas Camila Garcia de Farias (OAB/SC nº 36.144), Secretária Adjunta, e Ana Carolina Mendes (OAB/SC nº 65.232), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O advogado e as advogadas elogiaram a atuação das Varas do Trabalho de Tubarão, fazendo referência ao trabalho dos(as) servidores(as) e dos(as) magistrados(as).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios, informando que os repassará aos(às) juízes(as) e servidores(as).

A advogada Ana Carolina Mendes, embora tenha elogiado a duração célere dos processos no Foro de Tubarão, apontou atrasos nas audiências da 2ª Vara do Trabalho, mormente em razão das tentativas de conciliação. Referiu que a unidade judiciária encaminha poucos processos ao Cejusc, para promover nas audiências da própria unidade judiciária a tentativa de conciliação, e que muitas vezes esse procedimento implica atrasos elevados na condução das pautas. Além disso, registraram os(as) advogados(as) que o não encaminhamento dos processos ao Cejusc para tentativa de conciliação pode prejudicar o acordo, diante da necessária apresentação da contestação na primeira audiência, o que eleva os custos do processo.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a conversar com a Exma. Juíza Titular da unidade sobre o tema, inclusive porque já estava na pauta da sua própria reunião com os(as) magistrados(as) tratar do Cejusc.

Sua Excelência apresentou ao advogado e às advogadas o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, que também se colocou à disposição da advocacia regional e catarinense.

Por fim, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), e enfatizou a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



## 7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Carla Mara Schreiner, no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

### O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata, parabenizando o diretor pela situação atual da unidade, que há poucas contas pendentes e já estão sendo tratadas;
- V. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- VI. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## 7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

A servidora Silvana Simões de Oliveira, lotada na Corregedoria Regional, reuniu-se telepresencialmente, no dia treze de março de dois mil e vinte e cinco, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Wilson Demo e Cleudes Inês dos Santos Silveira Martins, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo. Não houve comparecimento de servidor(a) da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

## 7.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as) Juízes(as) Ricardo Kock Nunes e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, e Desirré Dorneles de Ávila Bollmann e Ricardo Philipe dos Santos, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

### O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Tubarão;
- III. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), bem como o pedido para que fossem observados os horários de início das audiências, em face de atrasos que vem ocorrendo;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de

movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as), e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou aos(às) magistrados(as), em especial à Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, que, não obstante ser feita a transcrição dos depoimentos, façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. solicitou que magistradas(os) busquem esforços a fim de aumentar a quantidade de sentenças liquidadas no foro, que é praticamente nula atualmente;
- XXIV. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as); e
- XXV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

**Os(As) Exmos(as). Juízes(as) Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão** solicitaram a lotação de mais dois(duas) servidores(as) em razão da aposentadoria recente de dois servidores. A solicitação já foi protocolizada pela unidade judiciária nos Proads nºs 14.096/2024 e 1.434/2025. A lotação atual da unidade é de seis servidores(as), dois a menos que a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará a solicitação à Presidência deste Regional.

O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão solicitou estudos para que haja uma melhor remuneração para os peritos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que há grupo de estudo no CSJT sobre a matéria.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



## 7.5. VISITA ÀS OBRAS DO NOVO FÓRUM TRABALHISTA DE TUBARÃO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, acompanhado da equipe da Corregedoria, juntamente com os(as) Exmos(as) Juízes(as) Ricardo Kock Nunes, Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho e Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, visitou as obras de construção do novo Fórum Trabalhista de Tubarão no dia onze de março de dois mil e vinte e cinco.

Sua Excelência conferiu a planta do projeto, conversou com engenheiros(as) e constatou que a obra está com bom andamento, com expectativa de conclusão no segundo semestre deste ano.

Constatou, também, que as novas instalações da Justiça do Trabalho de Tubarão atenderão aos anseios de magistrados(as), servidores(as) e jurisdicionados para um melhor local de trabalho, com mais acessibilidade, salas amplas e bem iluminadas, trazendo dignidade a todos(as).



## 7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) do Foro Trabalhista de Tubarão para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Tubarão e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos ou advogados. Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou, ainda, que encaminhará à Presidência deste Regional pedido para a lotação de mais dois(duas) servidores(as) na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, parabenizou magistrados(as) e servidores(as) pelo comprometimento e enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Tubarão, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata. Entreguei ao Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho, Wilson Demo, o certificado de participação no projeto piloto do "Pauta Inteligente".

O Exmo. Juiz Ricardo Kock Nunes agradeceu o foco com que a Corregedoria vem atuando na cooperação com o primeiro grau. Destacou que está satisfeito com os números e desempenho das unidades de Tubarão, que é resultado do esforço de magistrados(as) e servidores(as).

A Exma. Juíza Desirré Dorneles de Ávila Bollmann agradeceu e parabenizou a Corregedoria pela forma moderna de correição, de forma cooperativa.

A Exma. Juíza Camila Torrão Brito de Moraes Carvalho também agradeceu e destacou que os projetos são relevantes para auxiliar as unidades judiciárias no seu trabalho diário, salientando que a cooperação é essencial. Comentou também que a equipe de magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Tubarão é sensacional.

O Exmo. Juiz Ricardo Philipe dos Santos agradeceu a gestão atual da Corregedoria e o modo como a correição foi feita.

A Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho, Carla Mara Schreiner, agradeceu a forma como a atual gestão da Corregedoria abraçou a ideia de obtenção e divulgação de robôs que auxiliam os trabalhos das unidades judiciárias. Destacou que, se não há como aumentar a lotação das unidades, especialmente quando há aposentadoria de servidores(as), deve-se investir em automatizações.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



# 8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

## 8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

## 8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

### 8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Accesse pelo celular

### 8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

## 8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo  
celular

# 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações reiteradas e das determinações específicas, conforme subitens [5.1](#) e [5.2](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme subitens [6.1](#) e [6.2](#) desta ata.

## 9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [4.5.2](#), [5.1](#), [5.2](#), [6.1](#) e [6.2](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

## 9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação:

- I. lotação de mais de mais dois(duas) servidores(as) em razão da aposentadoria recente de dois servidores. Tal solicitação já foi protocolizada pela unidade judiciária nos PROADs nºs 14.096/2024 e 1.434/2025. A lotação atual da unidade é de seis servidores(as), dois a menos que a 1ª Vara do Trabalho de Tubarão.

## 9.4. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000021-45.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

**Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Equipe da Corregedoria:** Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**SILVANA SCHAARSCHMIDT**  
Secretária da Corregedoria